

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº. 51/2019
DE 08 DE ABRIL DE 2019

Altera o Decreto nº 284 de 4 de Dezembro de 2018 que estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o EXERCÍCIO DE 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 96 da Lei nº. 995 de 14 de dezembro de 2012 - Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba – e alterações posteriores;

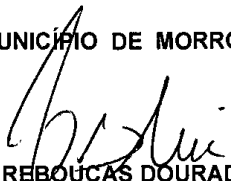
DECRETA

Art. 1º. Altera o Artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento) ou em até 4 (quatro) parcelas, sem descontos, com vencimento da parcela única ou da primeira parcela, em 28 (vinte e oito) de Junho de 2019, e as parcelas restantes no último dia útil dos meses subsequentes.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2019.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


THIAGO DA SILVA EDUARDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba